



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 2054-09.00/14-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014**

AJDG Nº 177/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, nesta Capital, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Amazonas, nº 1.193, bairro São Geraldo, CEP 90240-542, telefone nº (51) 3222-1969, cida@epavi.com.br, neste ato representada por Maria Aparecida Monticelli, inscrita no CPF sob nº 479.073.980-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de condução de veículos do CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico nº 054/2014, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterar as cláusulas primeira, segunda e quinta do respectivo Contrato, para estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do ajuste, 01 (um) posto de trabalho diurno, a contar de 19 de outubro de 2015, resultando no acréscimo, ao valor mensal do contrato, de:

Montante “A”: R\$ 3.456,19;
Montante “B”: R\$ 405,51;
Montante “C”: R\$ 1.146,74 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 821,00; e
Horas-extras: R\$ 296,30 (valor estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do acréscimo mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, os valores previstos na cláusula quinta do contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 177/2014, passam a ser os seguintes:

Montante “A”: R\$ 84.242,49;
Montante “B”: R\$ 11.744,19;
Montante “C”: R\$ 32.567,72 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 21.361,82;
Horas-extras: R\$ 7.413,54 (valor estimado).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor – Geral da
Procuradoria - Geral de justiça.
Contratante.

MARIA APARECIDA MONTICELLI,
Representante Legal da empresa
UNISERV- União de Serviços Ltda.,
Contratada.